TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 028/2025, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÉDICOS DEVIDAMENTE HABILITADOS, EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DIÁRIAS, INCLUSIVE AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E O CONSÓRCIO FOCUS E MML SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 39.223.581/0001-66, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fabio Alexandre Simões Leite**, portador da Carteira de Identidade nº. [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº. [redacted], de um lado, e de outro lado, o **CONSÓRCIO FOCUS E MML SERVIÇOS MÉDICOS**, com sede na Rua Doutor Siqueira, nº 139, Sala 810, Anexo, Bairro Parque Avenida Pelinca - Campos dos Goytacazes/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 60.021.140/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **Carlos Eduardo Neves Dias**, portadora da Carteira de Identidade nº [redacted] e inscrita no CPF sob o nº [redacted], resolvem, de comum acordo, **aditar o CONTRATO Nº 028/2025**, firmado através do Processo Administrativo nº 26943/2025, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicáveis e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 028/2025, cujo o objeto é a prestação de serviços assistenciais de saúde, mediante disponibilização de médicos devidamente habilitados, em regime de plantão presencial de 24 (vinte e quatro) horas diárias, inclusive aos finais de semana e feriados, consoante parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), certificação pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle interno (SEMACI), bem como decisão do Sr. Secretário Municipal de Saúde e autorização do Sr. Chefe do Executivo, constantes do **Processo Administrativo n° 4067/2026**, que embora não transcritos fazem partes integrante e complementar deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro

Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 12/03/2026, conforme justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município e aceitas pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA concorda em aditar o CONTRATO Nº 028/2025, sem reajuste, mantendo as mesmas condições técnicas e valores unitários anteriormente contratados, conforme declaração expressa de concordância da CONTRATADA anexada no processo administrativo em epígrafe.

Parágrafo Terceiro

Tendo em vista a manutenção de valores descrita no parágrafo acima, a contratada declara que nada pleiteará futuramente, renunciando a todo e qualquer direito daí decorrente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL, DOTAÇÃO E EMPENHO

O custo global do presente Termo Aditivo está estimado em **R$ 19.547.609,56 (dezenove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.

Parágrafo Único

Para fazer face às despesas do presente contrato o Município empenhou inicialmente a favor da CONTRATADA a cargo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA à conta do Programa de Trabalho, Elementos de Despesa, Nota de Empenho e Valores abaixo elencados, inicialmente a quantia de R$ 6.515.869,86 (seis milhões, seiscentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), sendo que o valor restante será empenhado de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras e orçamentárias.

- **NOTA DE EMPENHO Nº 0319/2026**
- **PROGRAMA DE TRABALHO Nº 10.301.0048.2.155**
- **ELEMENTO DE DESPESA Nº33.90.34.000000– 1.500.0000**
- **EMITIDA EM 12/03/2026**
- **VALOR R$ 896.184,85**

- **NOTA DE EMPENHO Nº 0320/2026**
- **PROGRAMA DE TRABALHO Nº 10.302.0045.2.164**
- **ELEMENTO DE DESPESA Nº33.90.34.000000– 1.500.0000**
- **EMITIDA EM 12/03/2026**
- **VALOR R$ 5.619.685,01**

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado entre as partes com fulcro na Cláusula Segunda do contrato original c/c o estatuído nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as disposições do CONTRATO Nº 028/2025, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por se acharem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma para que produzam um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio das Ostras, 12 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Fabio A. Simões Leite
Secretário de Saúde
Matr.: 101443

Fabio Alexandre Simões Leite
P/ MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARLOS EDUARDO NEVES DIAS:10538319780
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO NEVES DIAS: [redacted]
Dados: 2026.03.12 15:48:06 -03'00'

Carlos Eduardo Neves Dias

P/ CONSÓRCIO FOCUS E MML SERVIÇOS MÉDICOS

TESTEMUNHAS: